



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº. 003, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

**CONFERE A SRA. TELMA GLEIDE FEITOSA GONÇALVES
A COMENDA MEDALHA SENADOR ANTERO JOSÉ DE
LIMA (SENADOR ANTERO), NA FORMA QUE INDICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições
legais, PROPÕE:**

Art. 1º Fica concedido **A Sra. Telma Gleide Feitosa Gonçalves** a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma definida na Lei Municipal nº 008/2014.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão alusiva ao Dia do Município, na semana de aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

TELMA GLEIDE FEITOSA GONÇALVES, Arneirozense de nascimento, filha da saudosa Carmem Feitosa Gonçalves e Antonio Gonçalves Neto (seu Tonheiro), neta do genealogista Leonardo Feitosa, tem relevantes serviços prestados de natureza pública em nosso município, ampliando a sua obra a cada ano que se passa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Secretária de Educação de Arneiroz no período de 2010 a 2012 desempenhou a sua função de maneira clássica elevando os níveis de educação e a qualidade do ensino no nosso Município enquanto esteve à frente do cargo.

A Servidora Telma Gleide tem formação em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará (Uece) com especialização em Psicomotricidade. Atualmente está cursando Hotelaria o que traduz a sua sede de conhecimento, objeto maior que a qualifica para receber a presente comenda.

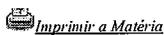
É realmente uma benfeitora.

É justo, portanto, que a Câmara conceda a Comenda a essa ilustre cidadã que muito tem se destacado na atividade pública em nosso município.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 01 de abril de 2016.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz- CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 003, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

CONFERE A SRA. TELMA GLEIDE FEITOSA GONÇALVES A COMENDA MEDALHA SENADOR ANTERO JOSÉ DE LIMA (SENADOR ANTERO), NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais, **PROPÕE**:

Art. 1º Fica concedido A Sra. Telma Gleide Feitosa Gonçalves a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma definida na Lei Municipal nº 008/2014.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão alusiva ao Dia do Município, na semana de aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

TELMA GLEIDE FEITOSA GONÇALVES, Arneirozense de nascimento, filha da saudosa Carmem Feitosa Gonçalves e Antonio Gonçalves Neto (seu Tonheiro), neta do genealogista Leonardo Feitosa, tem relevantes serviços prestados de natureza pública em nosso município, ampliando a sua obra a cada ano que se passa. Secretária de Educação de Arneiroz no período de 2010 a 2012 desempenhou a sua função de maneira clássica elevando os níveis de educação e a qualidade do ensino no nosso Município enquanto esteve à frente do cargo.

A Servidora Telma Gleide tem formação em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará (Uece) com especialização em Psicomotricidade. Atualmente está cursando Hotelaria o que traduz a sua sede de conhecimento, objeto maior que a qualifica para receber a presente comenda.

É realmente uma benfitora.

É justo, portanto, que a Câmara conceda a Comenda a essa ilustre cidadã que muito tem se destacado na atividade pública em nosso município.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 01 de abril de 2016.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:728CC98D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/04/2016. Edição 1419
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>